



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-4622 - E-mail: ztc@ufv.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIPD – CAPES BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO EM ZOOTECNIA

O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, da Universidade Federal de Viçosa, torna público a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) candidato à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PIPD - Programa Nacional de Pós-Doutoramento, <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>), conforme regulamento pelas Portarias CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e nº 318, de 4 de Outubro de 2024.

As inscrições serão realizadas no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, através do envio da documentação necessária em formato PDF pelo e-mail ztc@ufv.br

Divulgação dos resultados: 26/11/2024

Período de Recursos: 27 e 28/11/2024

Período da Bolsa: 12 meses, com possibilidade de candidatura a nova concessão condicionada à disponibilidade de recursos e aprovação de relatório de atividades

Implementação da bolsa: 09/12/2024

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Do candidato a bolsista exige-se:

- I – Possuir o título de doutor obtido há no máximo 7 (sete) anos, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido devidamente revalidado no Brasil por Instituição/Programa de Programa de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente;
- V – Não possuir vínculo empregatício no momento do início das atividades, as quais exigem dedicação exclusiva;
- VI- Apresentar plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa vigente e registrado no SISPPG, em uma das cinco (05) áreas de pesquisa do Programa de Pós Graduação em Zootecnia da UFV (<http://www.ppgdzoufv.com>) cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes;
- VII - Os candidatos devem ser graduados em Zootecnia ou áreas a fins com Doutorado em Zootecnia ou áreas afins;

Do bolsista exige-se:

- I – Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à avaliação do Programa de Pós-Graduação, para a hipótese de o candidato vir a concorrer a nova concessão da bolsa PIPD e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II– Dedicar-se integralmente às atividades de pós-doutoramento;
- III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I - Plano de Trabalho com o aceite expresso de supervisão por docente do Programa. O Plano de Trabalho deve ter no máximo 4 páginas, em fonte TNR, tamanho 11 e espaço 1,5, cuja estrutura sugerida deve conter:

- I.a – Título;
- I.b – Justificativa;
- I.c – Objetivos;
- I.d – Descrição de atividades propostas, incluindo esboço metodológico para os pontos pertinentes a atividades de pesquisa e desenvolvimento;
- I.e– Cronograma;
- I.f – Resultados Esperados e seus impactos e benefícios que o candidato pode somar ao Programa de Pós-graduação.

Observação 1.: *Apresentar o registro no SISPPG para o projeto ao qual o plano de trabalho está associado. Se o projeto for financiado por instituições de fomento ou empresas privadas, favor indicar a fonte de financiamento.*

Observação 2.: *As atividades previstas no plano de trabalho não devem ser limitadas ao contexto do grupo de pesquisa ou rotina do supervisor. Ações com impactos mais abrangentes (dentro e fora do PPGDZO/UFV) devem ser consideradas.*

Observação 3.: *O professor supervisor deve ter pelo menos um aluno de doutorado com tese defendida e estar credenciado para atuar no Programa de acordo com as regras para 2025/1*

II - Planilha de pontuação (disponível no site do PPGDZO) devidamente preenchida.

III - Documentos comprobatórios para a pontuação da planilha organizados de acordo com as normas descritas abaixo:

PONTUAÇÃO

Apenas pontuações obtidas no período compreendido entre os anos de 2020 e 2024 serão consideradas. Publicações realizadas em 2024, mas já publicadas com data em 2025 serão consideradas.

I – Planilha de pontuação: Acesse a planilha disponível no site do PPGDZO (<https://academico.posdzo.com.br/>) e complete as informações nas células destacadas em amarelo. A planilha irá calcular automaticamente o somatório da pontuação. Quando a planilha estiver devidamente preenchida, salve o arquivo no formato PDF.

II – Comprovantes: Os comprovantes devem ser encaminhados em um arquivo único no formato PDF (máximo 20MB). Neste arquivo, cada comprovante deve ser numerado e ordenado conforme a planilha de pontuação. A comissão não irá acessar documentos disponibilizados através de links.

III – Pontuações:

III.a - Autorias e coautorias de artigos científicos: Serão considerados apenas artigos completos. Não serão considerados resumos e similares, mesmo que publicados em periódicos. Preenchimento da planilha: Informar o número de artigos A1, A2, A3 ou A4, de acordo com o CAPES/QUALIS (Disponível no site do PPGDZO). Apenas a primeira página do artigo deve ser utilizada como comprovante no caso de artigos publicados, desde que descreva os nomes dos autores, título do periódico, paginação inicial e ano de publicação. Somente serão considerados artigos efetivamente publicados, com DOI e volume com paginação ou numeração definitivos.

III.b – Experiência acadêmica no exterior (sanduiche e/ou pós-doutoramento): Apresentar comprovante da agência de financiamento do auxílio recebido.

III.c - Proficiência em língua inglesa: Serão consideradas aprovações nas provas DET (Duolingo English Test), TOEFL ITP, TOEFL IBT ou IELTS. Preenchimento da planilha: Apropriar 1 ponto na planilha para cada teste em que tiver sido aprovado, considerando a pontuação mínima exigida em cada modalidade (DET (105 pontos), TOEFL ITP (527 pontos), TOEFL IBT (71 pontos) ou IELTS (6 pontos)). Serão aceitas cópias de certificados oficiais como comprovação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - A maior pontuação obtida com a publicação de artigos pelo candidato como autor principal será considerado como critério de desempate, se necessário.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em zootecnia/UFV.